
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.605/2021

LEI Nº 1.605/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com órgãos públicos e privados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a presente Lei:

LEI :

Art. 1º - Para das atendimento ao contido no artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Guaraci, fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênios, acordos, contratos, consórcios com órgãos públicos, estaduais, federais e entidades privadas afins

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:16C927F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2021. Edição 2185
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>